



CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IVOTI

Ofício nº 003/2024/CONSEPRO


Ivoti, 11 de novembro de 2024

Exmo. Senhor,
VOLNEI RENATO GROSS
Presidente do Legislativo Municipal - IVOTI - RS

Em atenção ao OF/CVI Nº 302/2024, cabe-nos esclarecer à Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa, bem como à comunidade de Ivoti, o seguinte:

1. O Sistema de Vigilância por Videomonitoramento, implantado em Ivoti, conta com uma das mais modernas e inovadoras tecnologias existentes na área de Segurança Pública, sendo suas características e qualidades reconhecidas por ocasião do 6º Prêmio de Boas Práticas promovido pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), realizado no último dia 30 de outubro na cidade Nova Petrópolis - RS.
2. As imagens do Sistema de Videomonitoramento são enviadas para a Sala de Controle, localizada na Sede da Brigada Militar de Ivoti, onde são gravadas e mantidas, atualmente, por trinta e quatro (34) dias, com espelhamento para a Delegacia de Polícia, a quem cabe a análise da configuração de ocorrência ou não de infração penal, assim como a liberação única e exclusiva à vítima ou seu representante legal, conforme estabelece o "FLUXO PARA FORNECIMENTO DE IMAGENS" em anexo.
3. Ao Sistema de Videomonitoramento, implantado por meio de Projeto do CONSEPRO, foram integradas as câmeras LPR (do inglês License Plate Recognition - Reconhecimento de Placa Veicular) responsáveis pelo cercamento eletrônico, um Projeto realizado em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, a quem cabe a guarda e liberação das imagens.
4. Existem, ainda, as câmeras implantadas nas escolas municipais, uma parceria entre a CONTEL e a Prefeitura de Ivoti, cuja gravação acontece na Brigada Militar, no mesmo servidor do videomonitoramento, mas em disco separado, atualmente, por período de trinta (30) dias.
5. Ressaltamos a existência das câmeras de proteção do patrimônio público, de acesso reservado, cujas imagens são gravadas e mantidas nas dependências da Prefeitura de Ivoti, por período de 30 dias, cujo acesso deverá ser requerido diretamente na Prefeitura.
6. Ressaltamos, ainda, a existência de câmeras em praças públicas do município, instaladas em parceria com a Defferrari Soluções em Internet, cujas imagens são de acesso público, por meio de visualização direta na rede de internet, todavia essas não são gravadas.
7. Por fim, cabe esclarecer que os membros do CONSEPRO não dispõem de acesso privilegiado às imagens do videomonitoramento, exceto à Sala de Controle para análise de funcionamento do Sistema e avaliação qualitativa e operacional das câmeras.

Atenciosamente.


LAERTE JOSÉ CORRÊA SILVA
Presidente do CONSEPRO

Anexo: "FLUXO PARA FORNECIMENTO DE IMAGENS"